Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 18 de maio de 2011 - nº 1281 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 8 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **30/05/2011 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.011.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 10 de Maio de 2.011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 02.241/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/11. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/05/2011 ÀS 08h25. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/05/2011 ÀS 8h30. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2.011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 12.911/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: FÁBRICA DE TELAS E ARAMES ITAPETININGA LTDA. EPP.
JULGAMENTO: ATA N.º 062/11 de 05/05/2011.

Atibaia, aos 16 dias do mês de Maio de 2.011.

Elaine Fontana Leite Soares
Gerente da Divisão de Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 13.018/10 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/11 – TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL n° 133/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: TD Construções, Redes e Instalações de Gás Ltda. EPP. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização do centro histórico – fase III, Rua José Lucas – Centro – Atibaia/SP. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. – VALOR: R$508.256,73 (quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).– ASSINATURA: 09/05/2011.

PROCESSONº4.077/10–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/10 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 138/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Maxfox Ltda.. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 173/10. – VIGÊNCIA: 23/05/2011 a 21/07/2011. – ASSINATURA: 10/05/11.

PROCESSO Nº 36.571/10 – CONVITE N.º 58/10 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALNº139/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Giansante Serviços de Engenharia S/S Ltda.. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 370/10 referente à retificação do valor contratual de R$ 140.770,00 (Cento e quarenta mil, setecentos e setenta reais) para R$ 142.770,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais).- ASSINATURA: 10/05/11.

PROCESSO Nº 15.451/10 – CONVITE Nº 037/10 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 141/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Paula Sampaio Neri ME. - OBJETO: Aditamento no importe de 11,90% (onze vírgula noventa por cento) ao Contrato Administrativo nº 268/10. – VALOR: R$ 17.354,02 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos). – ASSINATURA: 12/05/2011.

PROCESSO N.º 12.439/07 – CONVITE Nº 37/07 – 13º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 142/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: AB & B Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. ME. - OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo 195/07. – VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 30/09/2011 – VALOR: R$ 6.279,00 (Seis mil, duzentos e setenta e nove reais). – ASSINATURA: 27/04/2011.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 17 de maio de 2011 – Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 35.330/10. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/11. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do alambrado (e outros) do campo de futebol do Rosário, Estrada Nossa Senhora do Rosário, Bairro do Rosário, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 110/11, a Comissão Permanente de Licitações constatou que a licitante **SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. – EPP.**, não compareceu ao presente certame, abdicando assim ao seu Direito de Preferência, destinado às empresas E.P.P. ou M.E. Sendo assim, a C.P.L. **DECIDIU CONVOCAR** a próxima empresa: **MARQUEZIN CONSTRUÇÕES & ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. – EPP.** que se enquadra como E.P.P. para o exercício do mesmo direito. A C.P.L. **DESIGNA** o dia **20 de maio de 2011 às 14h,** na Sala de Licitações, localizada à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Centro, Atibaia/SP, para sessão pública do exercício do direito de desempate assegurado à E.P.P. Assim, caso a E.P.P. queira exercer o seu direito de preferência deverá ofertar nova Proposta de Preço em conformidade com a legislação vigente. Notificamos aos interessados que a ata referida encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, no referido site, ou no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.° 04.741/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/11. OBJETO**: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de estação compacta de tratamento de esgoto na EMEF "Walda Paolinetti Lozasso", Rua das Esmeraldas, s/nº,

Poder Executivo

Bairro das Esmeraldas, Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 horas do dia 07 de Junho de 2011**, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Centro. O edital e o CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, n.º 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). A garantia no valor de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 17 de Maio de 2011. Elaine Fontana Leite Soares - Gerente da Divisão de Licitações.

P O R T A R I A Nº 030/2011-DS
De 11 de maio de 2.011

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do servidor Robson Serbino Mendes de Souza;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a título de substituição o Sr. Wanderley de Souza**,** Agente de Saneamento, para exercer a função de Operador de Estação de Tratamente na Gerência de Produção, Setor de Operação e Tratamento de Esgoto, no período de 09/05/2011 a 28/05/2011.

Artigo 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2011.

Artigo 3º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de maio de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/11
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 12 de maio de 2011, participaram deste pregão presencial as empresas: ***UNIFORMES CAMPINAS LTDA. - EPP, e KRIATIVA UNIFORMES LTDA - EPP****, estando presente na sessão os representantes legais, para aquisição de Uniformes, conforme especificados no Anexo I do Edital.*
As licitantes apresentaram proposta inicial e mínimo em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS.*** *As empresas* ***UNIFORMES CAMPINAS LTDA. - EPP, e KRIATIVA UNIFORMES LTDA - EPP,*** *foram vencedoras do certame e* ***HABILITADAS,*** *por ter atendido ao Edital na íntegra.*
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** *o objeto às empresas vencedoras.*
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA****, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 13 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

-Proc. nº 19.192/09

LEI COMPLEMENTAR Nº 627
de 17 de maio de 2011

Dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a ASCA – Associação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (De autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *aprova e o* **PREFEITO MUNICIPAL***, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o reajuste salarial de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre o salário base, correspondente a média dos índices INPC (IBGE), IPC (FIPE), IGP-DI (FGV) e ICV(DIEESE), ocorrida no período de abril de 2.010 à março de 2.011, em obediência ao disposto no inciso X art. 37 da Constituição Federal".

§ 1º - O reajuste previsto no "caput" incide também sobre os proventos e pensões de aposentados e pensionistas.

§ 2º - Os novos valores apurados para remuneração total serão arredondados para cima na unidade monetária.

Art. 2º - Fica concedido um aumento no Vale Refeição, para cada dia útil do mês no valor de R$ 2,00 (dois reais) a todos os servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo, totalizando R$ 16,00 por dia útil.

Art. 3º - Quando do desligamento do servidor da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, por aposentadoria, seja por tempo de serviço, invalidez ou compulsória, ser-lhe-á concedido após o rompimento do vínculo e consequente desligamento do quadro de servidores, um abono de:

I - 03 (três) salários base vigentes, se tiver entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos, inclusive, de serviços prestados à Câmara Municipal da Estância de Atibaia.
II - 04 (quatro) salários base vigentes, se tiver mais de 15(quinze) e até 20 (vinte) anos, inclusive, de serviços prestados à Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

III - 06 (seis) salários base vigentes, se tiver mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados à Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único - Será computado como tempo de serviço aquele prestado a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de **forma ininterrupta.**

Art. 4º – O servidor poderá fazer compensação de eventuais atrasos somente durante o expediente da Câmara e não mais após as 18h00 que obriga a Casa a manter-se em atividade somente para tal compensação.

Poder Executivo

Claudio Vieira Lima

Art. 5º – Fica facultado à servidora gestante **(funcionárias e comissionadas),** mediante a apresentação de atestado médico, licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias com salário ou remuneração integral.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011, data base para celebração do acordo coletivo dos servidores da Câmara Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 1.728/90

P O R T A R I A Nº 3.096 - GP
de 18 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado da eleição realizada nos dias 02 e 03 de maio 2011, para a escolha dos representantes na CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.728/90;

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Em cumprimento à Legislação Federal que regula a matéria, ficam nomeados os membros abaixo relacionados, que comporão a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para o período de 2011 a 2012.

REPRESENTANTES DA EMPREGADORA

TITULARES

PRESIDENTE
Adilson José Vieira

MEMBROS
Marcos Antônio de Moura
Claudio Vieira Lima

SUPLENTES
Murilo Beltrame Rodrigues
Osvaldo Silva Pinto
Luiz Alberto Favret

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

TITULARES

VICE- PRESIDENTE
Priscila Kelly de Melo Barbosa

MEMBROS
José Carlos Domingues de Camargo
Dauto Francisco dos Reis

SUPLENTES
Jorge Luiz Moreira Bispo
Wilson Oliveira Rodrigues
Geraldo Reginaldo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.005–GP, de 21 de maio de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 17.093/11

P O R T A R I A Nº 3.097-GP
de 18 de maio de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.232/10,* ***NOMEIA****, Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referentes ao Processo Administrativo nº 17.093/11, com a seguinte composição:*

Pela Prefeitura da Estância de Atibaia
João Thiago de Oliveira Garcia
Silvio Ramon Llaguno

Pela Sociedade
Paulo Kazuhiro Izumi

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.993
De 10 de maio de 2011

Oficializa e insere no Calendário dos Eventos do Município de Atibaia para o ano de 2.012 o "DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ATIBAIA" e dá outras providências. (De autoria do Vereador José Paulo Teixeira e outros).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica oficializado e inserido no Calendário dos Eventos do Município de Atibaia para o ano de 2.012, o desfile das Escolas de Samba de Atibaia.

Art. 2º - O Carnaval de Rua com o desfile das Escolas de Samba de Atibaia compondo o calendário de eventos para o ano de 2.012, é considerado uma manifestação cultural genuinamente brasileira, preservando o samba, patrimônio cultural de nosso pais.

Art. 3º - Compete a Prefeitura Municipal a execução e promoção do evento, sendo-lhe para tanto, facultado firmar convênios e outros contratos com pessoas jurídicas.

Art. 4º - Os desfiles das Escolas de Samba serão realizados em logradouros públicos do Município, com as condições de infraestrutura e ornamentação colocadas à disposição pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Na organização e execução do Carnaval de Rua do Município de Atibaia serão observadas mantidas as normas, programas e regulamentos de sua tradição, que serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verbas a título de auxílio financeiro, as Escolas de Samba do Município de Atibaia regularmente constituídos.

Parágrafo único. As prestações de contas deverão atender às exigências contidas na legislação vigente e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Publicado novamente por ter saído com incorreção).

-Proc. 14.390/11

LEI Nº 3.994
De 17 de maio de 2011

Altera a destinação e dispõe sobre a afetação do imóvel que especifica, localizado no Bairro de Caetetuba, Jardim Colonial, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a destinação, e afetado para a construção de unidades habitacionais de interesse social o imóvel localizado no Bairro de Caetetuba, Jardim Colonial, assim descrito e caracterizado:

I – Matrícula nº 89.008 – Imóvel: Uma gleba de terras, contendo uma pequena casa de moradia, localizada no Bairro de Caetetuba, Jardim Colonial, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, delimitada por um polígono irregular com área total de 5,1139 ha., perímetro 927,841 metros que está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no marco "0, cravado no vértice em que a gleba ora descrita confina com a propriedade de Heraldo Calazan e a rua Maria das Graças assinalado em planta anexa, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 23º07'01.456959" S e Longitude 46º35'35.517999" W, Datum SAD69, e pelas coordenadas plantas no sistema UTM Este (X) 336.852,4005 e Norte (Y) 7.442.620,8263, referida ao Merediano Central 45º W Gr como segue: Do vértice 0 segue pelo alinhamento da rua Maria das Graças, até o vértice 1, com coordenadas UTM E(X) = 336.960, 7185 e N(Y) = 7.442.776,9129, no azimute de 34º45'33" e extensão de 189,989 metros; Do vértice 1 segue pela cerca, confrontando com a rua Carlos Eduardo, até o vértice 2, com coordenadas UTM E(X) = 336.980,0258 e N(Y) = 7.442.781,8146, no azimute de 75º45'17" e extensão de 19,920 metros; Do vértice 2 ao 9 segue pela cerca, confrontando com Leonardo Cinino, passando pelos vértices 3, com coordenadas UTM E(X) = 337.005,4380 e N(Y) = 7.442.766,8567, no azimute de 120º28'53" e extensão de 29,488 metros; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E(X) = 337.047,6692 e N(Y) = 7.442.740,4456, no azimute de 122º01'18" e extensão de 49,810 metros; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UTM E(X) = 337.069,4797 e N(Y) = 7.442.730,5721, no azimute de 114º21'22" e extensão de 23,941 metros; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas UTM E(X) = 337.093,2193 e N(Y) = 7.442.719,8723, no azimute de 114º15'42" e extensão de 26,039 metros; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E(X) = 337.124,4791 e N(Y) = 7.442.709, 4258, no azimute de 108º28'43" e extensão de 32,959 metros; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas UTM E(X) = 337.153,2389 e N(Y) = 7.442.699,1318, no azimute de 109º41'38" e extensão de 30,847 metros; Do vértice 8 segue até o Vértice 9, com coordenadas UTM E(X) = 337.186,2040 e N(Y) = 7.442.685,8168, no azimute de 111º59'40" e extensão de 35,553 metros; Do vértice 9 ao 17 segue pelo córrego, sentido montante confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Atibaia, passando pelos vértices 10, com coordenadas UTM E(X) = 337.163,5998 e N(Y) = 7.442.667,0116, no azimute de 230º14'30" e extensão de 29,404 metros; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas UTM E(X) = 337.155,2857 e N(Y) = 7.442.652,9744, no azimute de 210º38'16" e extensão de 16,315 metros ; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas UTM E(X) = 337.141,3413 e N(Y) = 7.442.628,5664, no azimute de 209º44'22" e extensão de 28,110 metros; Do vértice 12 segue até o vértice 13, com coordenadas UTM E(X) = 337.121,1740 e N(Y) = 7.442.607,2155, no azimute de 223º22'01" e extensão de 29,370 metros; Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coordenadas UTM E(X) = 337.119,3347 e N(Y) = 7.442.58,3021, no azimute de 184º13'21"e extensão de 24,981 metros; Do vértice 14 segue até o vértice 15, com coordenadas UTM E(X) = 337.108,7521 e N(Y) = 7.442.561,2831, no azimute de 206º43'27" e extensão de 23,533 metros; Do vértice 15 até o vértice 16, com coordenadas UTM E(X) = 337.110,4800 e N(Y) = 7.442.532,0025, no azimute de 176º37'22" e extensão de 29,332 metros; Do vértice 16 segue até o vértice 17, com coordenadas UTM E(X) = 337.098,3071 e N(Y) = 7.442.502,1614, no azimute de 202º11'30" e extensão de 32,228 metros; Do vértice 17 ao 0 segue pela cerca, confrontando com Heraldo Calazan, passando pelos vértices 18, com coordenadas UTM E(X) = 337.049,2603 e N(Y) = 7.442.515, 1057, no azimute de 284º 47'03" e extensão de 50,726 metros; Do vértice 18 segue até o vértice 19, com coordenadas UTM E(X)= 337.009,2814 e N(Y) = 7.442.524,8855, no azimute de 283º44'46" e extensão de 41,158 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20, com coordenadas UTM E(X) = 336.986,0090 e N(Y) = 7.442.533,5316, no azimute de 290º22'51" e extensão de 24,827 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21, com coordenadas UTM E(X) = 336.969,4351 e N(Y) = 7.442.543, 5684, no azimute de 301º27'02" e extensão de de 19,428 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22, com coordenadas UTM E(X) = 336.949,9655 e N(Y) = 7.442.556,8484, no azimute de 304º05'46", e extensão de 23,511 metros ; Do vértice 22 segue até o vértice 23, com coordenadas UTM E(X) = 336.922,6582 e N(Y) = 7.442.574,6584, no azimute de 303º06'46" e extensão de de 32,602 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24, com coordenadas UTM E(X) = 336.894,0921 e N(Y) =7.442.593,2877, no azimute de 303º06'37" e extensão de 34,104 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25, com coordenadas UTM E(X) = 336.875,9691 e N(Y) = 7.442.604,9704, no azimute de 302º48'26" e extensão de 21,562 metros; Finalmente do vértice 25 segue até o vértice 0 (início da descrição), no azimute de 303º55'51", na extensão de 28,406 metros, fechando assim o polígono acima descrito".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.453
de 16 de maio de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.314.588,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.314.588,00 (hum milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE URBANISMO E

Poder Executivo

MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0077.1080 Infra estrutura Urbana – Desenv. Urbano
606-4490.51.00.....R$ 22.685,00
607-4490.51.00.....R$ 77.759,00
608-4490.51.00.....R$ 34.279,00
612-4490.51.00.....R$ 34.525,00
15.451.0077.1080 Infra estrutura Urbana – Desenv. Urbano
615-4490.51.00.....R$ 282.200,00
617-4490.51.00.....R$ 384.200,00
618-4490.51.00.....R$ 245.740,00
619-4490.51.00.....R$ 233.200,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
nº **1722.01.01.01**–Cota-parte do ICMS.....
.....R$ 169.248,00
nº **2471.99.00.05**–Infra Estr Urb – Desassoriamento.....R$ 1.145.340,00

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 2423/2011)

D E C R E T O N° 6.454
de 16 de maio de 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 257.075,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951 de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 257.075,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
29–4490.51.00.....R$ 15.000,00
04.122.0004.2005 Governo Municipal
34–3390.36.00.....R$ 3.500,00

500- Coord. Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2010 Manut. Coord.Espec. Segur. Alimentar e Nutricional
95- 3390.36.00.....R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assist. e Desenvolv.Social/ Manutenção Unidade
126-3390.30.00.....R$ 20.000,00
127-3390.36.00.....R$ 5.000,00
08.244.0015.2021 Atenção Social Especial (Repasse a Entidades)
144-3390.39.00.....R$ 80.075,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
222-3390.39.00.....R$ 3.500,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
283-3390.39.00.....R$ 10.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
401-3390.30.00.....R$ 15.000,00
404-3390.39.00.....R$ 22.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1078 Estrut. da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
604-4490.52.00.....R$ 61.000,00
15.451.0076.2126 Fiscal., Conces.Alvarás Const./Ampl., Proj./Adm Obras
649-3390.39.00.....R$ 12.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
010 Gabinete e Assessorias
500- Coord. Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2010 Manut. Coord.Espec. Segur. Alimentar e Nutricional
97- 3390.39.00.....R$ 10.000,00
700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.2013 Ações Solidar. e Criação de Grupos de Trabalho Solidário
113-3390.36.07.....R$ 3.500,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assist. e Desenvolv.Social/ Manutenção Unidade
129-3390.39.00.....R$ 25.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Unidade Secret.Desenv.Econômico
285-3390.39.96.....R$ 10.000,00

Art.3º – O valor de R$ 208.575,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de maio de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 04/11 de 11 de ABRIL de 2011.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A Chefe do Setor de Lançamento e Controle Imobiliário do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, CONCLUIU, conforme Termo de Recebimento Provisório da Obra, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "C" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo Decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, NOTIFICADOS nos termos da Lei Municipal nº 280/98, com alteração posterior pela Lei Complementar nº. 490/05 e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº 5.849 de 10 de março de 2009 e Edital de Convocação P.E. nº. 04/09 de 11 de março de 2009, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica na **Rua Mimosa, Rua Ipês, Rua dos Faveiros (parcial) e Rua das Rosas (parcial) no Jardim dos Pinheiros**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, guias tipo extrusadas e sarjetas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foram executados também base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras no loteamento é de 3.152.146,1276 UVRM's, cujo valor atualizado em abril de 2011 é de R$ 6.949.221,35 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e hum reais e trinta e cinco centavos).

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação fora efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:
Fator de absorção (fa) (x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear

Relação de imóveis valorizados pelas obras de contribuição de melhorias e suas respectivas cotas partes:

INSCRICAO		QUADRA	LOTE	V.V.TERRENO	AREA	PROPRIETARIO	F.ABS(fabs)	COTA UVRM
1303901800	0007018	23	24	21.714,53	382,62	ELIANA URBIETIS BOGOS	0,072018	2.210,2112
1303901900	0007083	23	25	35.960,00	400,00	IDAIR FORTUNATO DE LIMA	0,119265	3.329,1899
1303801100	0008918	22	15 16 17	107.880,00	1.200,00	LINDA CHEDA SLEIMAN	0,357794	7.008,3055
1303902100	0010281	23	28	35.960,00	400,00	MANUEL LINO SPINOLA DE VIVEIROS LIBERAL	0,119265	2.336,1522
1303902200	0010282	23	29	35.960,00	400,00	ANDRE DE ARAUJO CUTOLO	0,119265	3.660,1848
1303401300	0011179	18	13	21.579,00	300,00	ROBERTO SALDANHA DO NASCIMENTO	0,071569	2.196,4162
1303902300	0013424	23	30	35.960,00	400,00	WLADIMIR IGNACIO DA SILVA NEGREIROS ALVES	0,119265	2.336,1658
1303401100	0016534	18	11	20.327,42	282,60	OSWALDO BARRETO NETO	0,067418	2.069,0243
1303401200	0019323	18	12	21.579,00	300,00	DIVINO SOUZA OLIVEIRA	0,071569	607,5214
1303502400	0019340	19	26	26.970,00	300,00	WALDEMAR MARTIANO BERNARDES	0,089449	2.678,9440
1303800700	0019359	22	11	34.397,54	382,62	MARIA HELENA BOERO	0,114083	3.501,1500
1303800800	0019360	22	12	35.960,00	400,00	MARIA HELENA BOERO	0,119265	2.336,1556
1303800900	0019361	22	13	35.960,00	400,00	JOSE CARLOS DE PADUA SOUZA	0,119265	2.336,1010
1303801000	0019362	22	14	35.960,00	400,00	JOSE CARLOS DE PADUA SOUZA	0,119265	2.336,1086
1303502300	0020687	19	25	26.970,00	300,00	SILVIO CLAUDIO MONTALDI	0,089449	1.156,2059
1303502200	0023069	19	24 P SL A	26.970,00	300,00	FRANCISCO VASQUES GONCALVES	0,044725	578,1146
1301101800	0019665	J	19 PARTE	15.175,61	285,34	ALBERTINA MARIA DA SILVA SERAFIM	0,050331	1.544,6479
1303900301	0107057	23	04	35.960,00	400,00	JOSE RAIMUNDO HENRIQUE	0,119265	2.337,0879
1301200405	0107281	K	13/14 SL C	17.260,80	320,00	ANTONIO DOS REIS DA SILVA	0,057247	1.536,2039
1303401701	0109378	18	22	25.894,80	360,00	ROGERIO SIMAS LOPES	0,085883	1.045,3794

Poder Executivo

1303401702	0109379	18	23	25.894,80	360,00	TELMA SIMAS LOPES	0,085883	1.046,7735
1303401703	0109380	18	24	25.894,80	360,00	SAUL MARIA MARQUES JUNIOR	0,085883	1.071,6863
1303401704	0109381	18	25	25.894,80	360,00	NELO FERRARO	0,085883	1.064,1777
1301201901	0110419	K	33	26.403,93	544,50	ALEXANDRE MILANELLO	0,087571	2.687,5212
1301300400	0001349	L	04	35.951,14	627,00	WALDEMAR SAMOGIN	0,119235	1.938,0113
1301300300	0007011	L	03	33.647,72	550,00	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE MELO	0,111596	3.424,8296
1301102200	0011698	J	24	25.962,75	412,50	HILZA DOS PRAZERES GONCALVES	0,086108	1.186,1133
1301300100	0015811	L	01	29.892,72	474,94	CYNIRA FARINAZZO - COMPROM	0,099142	3.042,6274
1301300200	0015812	L	02	29.424,45	467,50	VIVIANE CORREA DA COSTA VERALDI	0,097589	2.994,9645
1301101900	0019666	J	20	28.700,64	456,00	SONIA ANDRADE GUEDES	0,095188	1.332,3708
1301102100	0019667	J	23	26.308,92	418,00	HILDA DOS PRAZERES GONCALVES	0,087256	1.221,3482
1303401500	0004833	18	18	25.894,80	360,00	NATALIA GENARO I SEM CHEN	0,085883	1.050,2914
1301201100	0006335	K	20	25.891,20	480,00	INST PEQ MIS DE MARIA IMACUL	0,085871	1.046,4280
1303800500	0007015	22	07/08	71.920,00	800,00	AURORA DE JESUS RODRIGUES	0,238529	4.672,1483
1301100800	0007076	J	09	33.891,30	558,00	ODAIR VITURI	0,112404	1.728,2785
1303401600	0008271	18	20	25.894,80	360,00	ALESSANDRA PINTO DE ALMEIRA - COMPROM	0,085883	1.046,8348
1303401400	0008884	18	14/17	93.697,46	1.302,62	GERSON CAMARGO	0,310756	6.614,7091
1303900500	0013360	23	06	35.960,00	400,00	ROBERTO PAULO GOMES	0,119265	2.336,0741
1303800600	0013395	22	09/10	71.920,00	800,00	JOSE PEREIRA LEITE	0,238529	4.672,1537
1303900200	0013442	23	02	35.960,00	400,00	NOELI FERREIRA DA SILVA BATISTA	0,119265	2.336,0739
1303900400	0013451	23	05	35.960,00	400,00	SABRINA SILVA GOMES	0,119265	2.336,0741
1303900600	0013453	23	07	35.960,00	400,00	MIRIAN LOPES GOMES	0,119265	2.336,0741
1303900300	0013474	23	03	35.960,00	400,00	NOELI FERREIRA DA SILVA BATISTA	0,119265	2.336,1816
1301200404	0018140	K	13/14 SL B	17.260,80	320,00	EDUARDO GASPAR CAMARGO BONATTI - COMPROM	0,057247	1.037,7181
1303501500	0015146	19	17/18	64.728,00	720,00	AKIRA ICHINOSE	0,214677	4.717,5244
1303502000	0016932	19	22	32.364,00	360,00	SILVIA DOS SANTOS - COMPROM	0,107338	1.711,5009
1301200402	0092554	K	12	25.891,20	480,00	LUCIA LANCIA SOUSA	0,085871	2.635,3331
1303501400	0019322	19	15/16	64.728,00	720,00	FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA	0,214677	3.410,4793
1303401700	0019324	18	21	25.894,80	360,00	TEREZINHA APARECIDA TRIGO CERSOSIMO	0,085883	1.045,3720
1303501700	0019335	19	19	32.364,00	360,00	ELIANE MOLINA PSALTIKIDIS	0,107338	1.705,7727
1303501900	0019337	19	21	32.364,00	360,00	MARIA CELIA SILVEIRA	0,107338	3.294,1663
1303800100	0019358	22	01/04	158.385,82	1.761,80	EDUARDO AGOSTINI	0,525302	10.048,8264
1301100100	0019651	J	01 02 10 11	118.651,97	1.885,16	JOSE CARLOS SEGOLIN	0,393520	12.076,9783
1301100300	0019653	J	03	30.211,20	480,00	VERA LUCIA FALCAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,100198	1.486,1140
1301100400	0019654	J	04	30.211,20	480,00	DEOLINO JOSE DO BONFIM E Ma LUCIA R BONF	0,100198	3.075,0438
1301100500	0019656	J	05 06	60.422,40	960,00	ALEJANDRO CAMINA MOREIRA	0,200397	6.150,0876
1301100600	0019657	J	07	30.594,88	492,00	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	0,101471	1.525,2069
1301100700	0019658	J	08	31.507,64	522,00	EDWALDO JOSE DE OLIVEIRA	0,104498	2.743,5964
1301200900	0019673	K	18	27.886,98	517,00	SONIA RODRIGUES ALVES	0,092490	852,3401
1301201000	0019674	K	19	26.057,55	486,00	AUGUSTO ZAMBELLI	0,086422	1.066,8247
1301201600	0019679	K	29	26.533,30	504,00	NILSON CUSTODIO JUNIOR	0,088000	1.111,7811
1301201700	0019680	K	30	27.141,74	528,00	ELIEL ALVES DE OLIVEIRA	0,090018	1.173,7208
1301201800	0019681	K	31	27.779,96	552,00	REGINA LUCIA CINTRA ARAUJO	0,092135	1.245,9764
1301201900	0019682	K	32	26.002,53	528,00	DIVA GOMES DA SILVA	0,086240	2.646,6648
1301202000	0019683	K	34	26.810,66	561,00	VALTER LUIZ D'ANGELIS	0,088920	1.272,3981
1301300900	0019685	L	10	30.211,20	480,00	NICOLA SANTERAMO	0,100198	1.486,1387
1301301000	0019686	L	11/12	60.422,40	960,00	AKISHIRO MARIO TANAKA	0,200397	2.972,2236
1301301600	0019691	L	20	30.211,20	480,00	YASHIMITS TAMAKI E NANAO YAMAD	0,100198	3.075,0438
1301301700	0019692	L	21/22	60.422,40	960,00	ODILON REQUENA VALLADAO FLORES	0,200397	6.150,0876
1301301800	0019693	L	23/24-28/29 PARTE	81.740,81	2.400,00	JULIO FABIANO HOLZKNECHT - COMPROM	0,271101	5.142,1390
1301200700	0050176	K	16 P SL A	15.602,15	289,25	JOSE CARLOS GONCALVES ROCHA	0,051746	263,9525
1301202100	0050179	K	35	24.843,15	530,00	EDNEIDE DA COSTA MONTEIRO SILVA - COMPROM	0,082395	2.528,6574
1301202200	0050180	K	36	25.305,95	550,00	JOAO ABEL DE JESUS TEIXEIRA	0,083930	1.256,4403
1301200600	0057166	K	15 PARTE	16.182,00	300,00	BENEDITA A DA SILVA	0,053669	990,5638
1303900700	0058281	23	08	35.960,00	400,00	ANTONIO EUGENIO GOMES DA SILVA	0,119265	2.336,1163
1301301200	0063859	L	14	30.211,20	480,00	ESA LEMESIN	0,100198	1.486,1715
1301301100	0063867	L	13	30.211,20	480,00	ITAMAR ALVARENGA	0,100198	1.486,1106

Poder Executivo

1301200401	0092553	K	11	25.891,20	480,00	VALDEMAR PAULINO DA SILVA	0,085871	1.508,9610
1301200403	0014506	K	13/14 SL A	17.260,80	320,00	SILVANDIRA BENEDITA DOS SANTOS	0,057247	697,5999
1303800300	0100697	22	05	35.960,00	400,00	ANA PAULA DE LIMA PEREIRA E MARCELA DE LIMA PEREIR	0,119265	2.983,4212
1303800400	0100769	22	06	35.960,00	400,00	LEANDRO JORGE VECCHI	0,119265	2.983,4212
1301200500	0101338	K	15 PARTE	6.750,00	177,00	SEBASTIAO ROSA FERREIRA	0,022387	385,8507
1303501800	0101452	19	20	32.364,00	360,00	CELESTINO DE SOUZA GUERRA CONDE	0,107338	3.294,1663
1301200701	0104220	K	17	29.019,72	538,00	CECILIA ZILDA KUCHIMBUCK DOS REIS	0,096247	2.865,4951
1303401501	0104260	18	19	25.894,80	360,00	MARIA NAZARETH SANTOS SILVA	0,085883	2.635,6995
1301102400	0114626	J	22	26.308,92	418,00	DARCI BORGES MATEUS	0,087256	2.677,8507
1301201501	0070179	K	27 28 37 A 40 P SL A	125.410,50	2.325,00	WILLIAN XAVIER	0,415936	12.764,8945
1303502201	0122584	19	24 P SL B			MANOEL VASQUES GONCALVES	0,044725	578,1146
1303902000	0015838	23	26 27	71.920,00	800,00	GILSON SIDNEI ROMANINI	0,238529	7.320,3696

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:

5.1. cota única (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o **dia 20/05/2011**;
5.2. Em até **3 (três) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o **dia 20/05/2011**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.4. Os pagamentos efetuados à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.5. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.6. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS nos prazos fixados, implicará:

6.1. na incidência de multa de 0,067% (sessenta e sete milésimos por cento) ao dia sobre o valor corrigido monetariamente para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 2% (dois por cento) sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 na incidência de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. na incidência de atualização monetária do débito, calculada pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
6.4. na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, para os atrasos superiores a 30 dias, com consequente cobrança amigável ou judicial.
6.5.na não expedição de certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento da Coordenadoria, sito à Avenida Santana, 133 – Estância Lynce – Atibaia - SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 11 de abril de 2011.

Maria Aparecida Godoi
Chefe do Setor de Lançamento e Controle Imobiliário